

XXXIII- MUNICÍPIO DE RIO LARGO

a) Limites municipais

1. Com o Município de Marechal Deodoro:

Começando na entrada do canal Velho, na lagoa Mundaú, segue numa reta até a foz do rio Remédio, subindo por êste à sua nascente; daí, acompanhando a estrada, até o Taboleiro das Maricas.

2. Com o Município de Pilar:

Prossegue por uma reta às divisas dos engenhos Cachoeira de Baixo e São Sebastião, limitando com o Município de Pilar, seguindo por estas ao ponto onde elas encontram o rio Satuba e, por êste acima em direção ao marco entre os engenhos Macelo e Imbubí, na linha divisória com o Município de Atalaia.

3. Com o Município de Atalaia:

Daí segue, limitando com o Município de Atalaia, por uma linha em direção ao riacho João Dias, prosseguindo por êste até encontrar os limites do engenho Custódio; continua pelos referidos limites até ao sítio Barracão ou Santa Rita e, daí pelo riacho Custódio às suas nascentes, donde prossegue em reta à baixa do Catolé, na linha divisória com os Municípios de Muricí e Atalaia.

4. Com o Município de Muricí:

Prossegue, limitando com o Município de Muricí, por uma linha que passa nas mediações de Salamanca e Urucú, até à margem direita do rio Mundaú, na estação do mesmo nome; dêste ponto, atravessando o rio, prossegue em direção a Curralinha, hoje Messias, nos limites do Município de Maceió.

5. Com o Município de Maceió:

Continua, limitando com o Município de Maceió, por uma reta ao marco do Taboleiro do Pinto, seguindo por outra reta aos terrenos de Aprendizado Agrícola de Satuba, à margem do rio Mundaú, donde prossegue rio abaixo até a sua foz na lagoa Mundaú; dêste ponto segue por uma linha que, dividindo ao meio a lagoa Mundaú ou do Norte, vai até a entrada do Canal Velho, nos limites do Município de Marechal Deodoro.

b) Divisas inter-districtais

1. Entre os distritos de Rio Largo e Santa Luzia do Norte :

Começando no Taboleiro das Maricas, ao ponto de limite da propriedade São José dos Gregórios, segue ao povoado Apolonia; daí em reta a Mundaú; dêste ponto prossegue em reta ao lugar denominado Rocha, donde continua por outra reta ao marco do Taboleiro do Pinto, na linha divisória com o Município de Maceió.

2. Entre os distritos de Santa Luzia do Norte e Coqueiro Seco:

Começando na embocadura do riacho Matroé, na Lagoa do Norte ou Mundaú, segue pelo referido riacho até a sua nascente donde continua por uma reta a nascente do riacho Barra; desce por este até a sua confluência com o rio Remédio.